



MPV-517

CONGRESSO NACIONAL

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 02/02/2011

Proposição: Medida Provisória nº 517/2010

Autor: Dep. Pauderney Avelino – DEM/AM

Nº do prontuário

1. [ ] supressiva     2. [ ] substitutiva     3. [ X ] modificativa     4. [ ] aditiva     5. [ ] substitutivo global

Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso II	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O inciso II do art. 2º da Medida Provisória nº 517, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....  
.....  
II - dez por cento, quando auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado, pessoa jurídica isenta ou optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL.  
....."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta tem por objetivo reduzir a carga tributária do imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos auferidos pelas pessoas jurídicas.

Nesse sentido, a redação proposta reduz de 15% para 10% a alíquota do imposto sobre a renda.

PARLAMENTAR

Dep. Pauderney Avelino

DEM/AM

